



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GUANAMBI**

Distrito de Ceraíma, s/n – Zona Rural – CX Postal 09 – CEP: 46430000 – Guanambi-BA

**EDITAL Nº 03 DE 05 DE MAIO DE 2021**

**SELEÇÃO DE TUTORES DE PARES BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ALUNOS VINCULADOS AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE**

O DIRETOR - GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2019, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370, de 09/04/2012, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes da Política de Diversidade e Inclusão aprovada pela RESOLUÇÃO N.º 12, de 08 de outubro de 2012 /CONSUP/IF Baiano, que toma como princípio a igualdade de condições e de equidade no acesso, permanência e êxito no percurso formativo; e de acordo ainda, com a Portaria Nº 126 de 25 de setembro de 2017, que aprovou o Regulamento Interno de Tutoria de Pares, TORNA PÚBLICO a Seleção de Tutores de Pares – Bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao NAPNE. Esta Seleção de Tutores de Pares é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio Integrado e Cursos Superiores do Instituto Federal Baiano *Campus* Guanambi, para o período letivo 2020.2, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020.

1.2 O Processo será destinado ao preenchimento de vagas para Tutores de Pares Bolsistas e a formação de cadastro reserva para vagas que surgirem durante o período de validade do presente Edital.

1.3 A Tutoria de Pares tem os seguintes objetivos:

- a) Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IF Baiano;
- b) Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico,

através da realização de diversas atividades;

- c) Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
- d) Promover o desenvolvimento de competências transversais, num espírito de partilha de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
- e) Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- f) Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;
- g) Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

1.4 O sistema de Tutoria de Pares está classificado em dois tipos:

- a) **Tutoria de Pares Acadêmica** – consiste em acompanhar o tutorado em disciplinas. A Tutoria contempla aluno do Curso de Ensino Médio, Subsequente ou Superior.
- b) **Tutoria de Pares Sociopedagógica** – consiste em acompanhar o tutorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno; e contribuir no entendimento do funcionamento da Instituição.

1.4.1 Este Edital ofertará vagas apenas para a Tutoria de Pares do tipo Acadêmica.

1.4.2 Em consonância com o **Art. 2º § 1º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares de Ensino** este Edital contemplará na Tutoria de Pares Acadêmica, vagas para tutor de curso diferente, em virtude das demandas apresentadas pelos estudantes com necessidades específicas.

**Parágrafo único:** O tutor poderá ser preferencialmente colega de classe, de disciplina ou de curso de acordo com os requisitos descritos no **Art. 2º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares de Ensino**. E conforme o § 1º em casos específicos e devidamente descritos em edital, o tutor poderá ser de curso diferente, a depender da especificidade da tutoria. A Tutoria poderá ser remunerada ou voluntária e não gera vínculo empregatício entre o IF Baiano e o (a) estudante.

## 2.0 – DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula regular e frequência assídua em curso ofertado regularmente pelo IF Baiano *Campus* Guanambi, observando-se os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme item 4 deste edital. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08/05/2021 a 15/05/2021, EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica no endereço: <http://opinanoivo.ifbaiano.edu.br/index.php/276297?lang=pt-BR> disponibilizado até **às 23:59h do dia 15/05/2021.**

## 3.0 DA DOCUMENTAÇÃO /ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

I. Preencher a ficha de inscrição eletrônica, declaração de disponibilidade de tempo e não acumulação de bolsas, exceto àquelas de caráter assistencial, disponibilizada no link: <http://opinanoivo.ifbaiano.edu.br/index.php/276297?lang=pt-BR>

II. Produzir um texto expositivo argumentativo, o qual será composto por 6 (seis) questões norteadoras. Cada questão terá o valor de 10 pontos, totalizando 60 pontos. Essas informações deverão ser redigidas e inseridas no próprio formulário de inscrição, em campo próprio. As questões são as seguintes:

- a) Qual motivo para a participação na tutoria de pares acadêmica?
- b) Já atuou como tutor bolsista ou voluntário em processos seletivos anteriores?
- c) Já teve contato ou alguma experiência com pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas? Qual era a necessidade específica?
- d) Qual seu interesse pela disciplina escolhida? Como é sua relação com essa disciplina?
- e) Como é sua capacidade de lidar com situações adversas e conflituosas?
- f) Possui facilidade de comunicação e interação? Possui domínio das ferramentas eletrônicas, plataformas virtuais?

III. Anexar em campo próprio o Histórico Escolar Parcial. O candidato deverá acessar o SUAP, em sua aba, clicar em documentos/histórico parcial, exportar em PDF e anexá-lo.

#### 4.0 DOS PRÉ-REQUISITOS:

4.1 São pré-requisitos para participação deste processo seletivo:

- I Preencher os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;
- II. Ser preferencialmente colega de classe, de disciplina ou de curso; ou em casos específicos, observado o item 4 deste edital.
- III. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, correspondente à carga horária da Tutoria. Sendo 05 (cinco) horas semanais. O Tutor poderá acumular duas disciplinas perfazendo 10(dez) horas no total;
- IV. Não estar usufruindo de outro tipo de bolsa, exceto àquelas de caráter assistencial;
- V. Produzir o texto expositivo argumentativo, item 3.0 deste edital.

#### 5.0- DAS VAGAS

5.1 Quadro de vagas para Tutoria de Pares Acadêmica - Bolsista

Nº de ordem	Necessidade Específica do Tutorado	Curso matriculado	Componente Curricular e Docente Responsável		Vagas	Pré -requisitos
01	Surda	Técnico intr. ao Médio em Agroindústria 2AB	1. Língua Portuguesa	Silvia Cláudia Marques Lima	02	Ser aluno do Curso Técnico Int. Agroindústria –Colega de classe; Ou Aluno do Curso de Tecnologia em Agroindústria
			2. Física	Joabson Guimarães da Silva		
02	Dislexia	Técnico Integrado ao Médio em Agropecuária 2AA	1. Matemática	Queila Batista	02	Ser aluno do Curso Técnico Int. de Agropecuária- Colega de classe; Ou ter cursado a(s) disciplina(s) anteriormente.
			2. Topografia	Heithor Alexandre de Araújo Queiroz		
04	Surdo	Técnico Intr. ao Médio em Agroindústria- 1AB	1.Física	Nelson Gentil Júnior	02	Ser aluno do Curso Técnico Int. Agroindústria –Colega de classe; Ou

			2. Química	Gracy Karla		Aluno do Curso de Tecnologia em Agroindústria
05	Deficiência visual - Baixa visão	Técnico Integrado ao Médio em Agropecuária - 1AA	1. Matemática	Isnaya Ledo	02 vagas	Ser aluno do Curso Técnico Int. de Agropecuária-Colega de classe; ou do Curso de Licenciatura em Química
			2. Química	Daniel Meira		
06	Cegueira	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1. Programação para Dispositivos Móveis e sem fio	<i>Woquiton Lima Fernandes</i>	02 vagas	Ser aluno do Curso de ADS Colega de classe ou já ter sido aprovado na disciplina anteriormente
			2. Estágio Supervisionado II	<i>George Mendes Dourado</i>		
07	Deficiência auditiva	<i>Bacharelado em Engenharia Agronomica</i>	1. Genética	<i>Leandro Peixoto</i>	01 vaga	Ser aluno do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica - Colega de classe ou já ter sido aprovado na disciplina anteriormente.

5.2 Serão ofertadas 11 (onze) vagas para Tutores Acadêmicos Bolsistas. Destas, 03 (três) vagas serão para o Superior e 08 (oito) para Técnico integrado ao médio.

#### 6.0 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

6.1 A Tutoria de Pares Acadêmica terá bolsa no valor de **150,00 (cento e cinquenta) reais** por disciplina para aluno do Ensino Superior, cumprindo carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada disciplina, distribuídas de forma que não coincida com seu horário de aula;

6.2 A Tutoria de Pares Acadêmica terá bolsa no valor de **120,00 (cento e vinte) reais** por disciplina para aluno do Ensino Técnico Integrado ao Médio, cumprindo carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada disciplina, distribuídas de forma que não coincida com seu horário de aula;

6.4 A tutoria terá a duração de 3 (três) meses, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e à avaliação individual que será realizada pela Coordenação do NAPNE, pelo profissional que acompanha e pelo tutorado.

6.5 O início das atividades do Tutor está previsto para o mês de **junho**.

6.6 A data do pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*, podendo sofrer atrasos;

6.7 Em casos de paralisação das atividades letivas por 30 (trinta) dias corridos, não será concedido o pagamento de bolsa, considerando que o tutor não realizou a atividade e não existe vínculo de trabalho:

#### 7.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE PARES

7.1- São atribuições do(a) Tutor(a):

a) auxiliar os estudantes público da educação especial e/ou com necessidades específicas, na realização de

- atividades, trabalhos, experimentos, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais- APNP, aprovada pela Resolução CONSUP/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020;
- b) colaborar com o (a) docente ou profissional que acompanha no planejamento da Tutoria de Pares;
  - c) propor medidas alternativas para o ensino;
  - d) apresentar mensalmente ao docente e ao NAPNE, relatório e frequência atualizada; que deverá ser elaborada no SUAP, ser assinada pelo tutor e pelo professor da disciplina. (Anexos IV e V).
  - e) procurar o NAPNE e Coordenação de curso, periodicamente, para elucidar dúvidas e relatar o processo de tutoria;

7.2 O não cumprimento de qualquer das atribuições descritas acima, poderá causar destituição do(a) tutor(a).

## **8.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) DOCENTE**

**8.1** São atribuições do(a) docente responsável (da disciplina):

- I – Orientar em parceria com o NAPNE o(a) tutor(a) no desempenho das atividades programadas, em conformidade com o Regulamento Interno de Tutoria de Pares, Portaria Nº 126 de 25 de setembro de 2017 e a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais- APNP - aprovada pela Resolução CONSUP/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020;
- II – Acompanhar o registro da frequência e relatório mensal que deverá ser elaborada no SUAP, ser assinada pelo tutor e pelo professor da disciplina e ser encaminhada pelo docente, em PDF para o e-mail: [napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br). (Anexos IV e V);
- III – Auxiliar na capacitação do(a) tutor(a);
- IV – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) tutor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V – Avaliar, de forma contínua, a prática da tutoria, visando o desenvolvimento de ambos os estudantes;
- VI – Acompanhar o desempenho do(a) estudante tutor(a) nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da tutoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VII – Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, mensalmente, submetido ao NAPNE para acompanhamento e solicitação de pagamento, assiná-lo com o(a) tutor(a);
- VIII – Identificar falhas eventuais no Programa de Tutoria, propor mudanças e encaminhá-las para a NAPNE.

## **9.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO NAPNE:**

**9.1** São atribuições do NAPNE:

- I -Orientar em parceria com o docente de cada disciplina o(a) tutor(a) no desempenho das atividades programadas, em conformidade com o Regulamento Interno de Tutoria de Pares, Portaria Nº 126 de 25 de setembro de 2017 e a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais- APNP - aprovada pela Resolução CONSUP/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020;
- II- Gerir as tutorias de pares em vigor;
- III- Promover reuniões periódicas virtuais, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Tutoria, junto aos(às) docentes e tutores(as) do curso;
- IV- Avaliar o desempenho do Programa de Tutoria com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à tutoria;
- V- Receber e analisar os Relatórios e frequências de Tutoria de Pares dos componentes curriculares, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário;
- VI-Desenvolver e armazenar adequações de materiais em parceria com tutores e professores do componente curricular da tutoria;

VII-Submeter relatório, e encaminhar cálculos para pagamento das bolsas para o setor responsável.

## 10. DAS RESTRIÇÕES

10.1 – É vedado ao Tutor:

I- Substituir o docente nas suas atividades em sala de aula;

II- As atividades extraclasse programadas para o(a) tutor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a);

III -Acumular Tutorias remuneradas e bolsas;

IV- O exercício da Tutoria de Pares implica no cumprimento de cargas horárias semanais definidas, em caso de Tutoria Acadêmica, no mínimo de 5 (cinco) horas semanais e no máximo 10 (Dez) horas semanais.

## 11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O processo seletivo constará de duas etapas:

Atividade	Pontuação
Análise do Histórico Escolar Parcial	40 pontos
Análise da Produção de Texto, conforme Item 3.0	60 pontos
TOTAL	100

11.2 Os candidatos que obtiverem nota menor que 60 (sessenta) no coeficiente final estarão desclassificados;

11.3 Em caso de empate, serão utilizados como desempate:

- Experiência como tutor de pares bolsista ou voluntário em períodos letivos anteriores;
- Ser colega de classe ou colega de disciplina;
- Melhor desempenho curricular no componente curricular preiteado;
- Persistindo, maior idade.

11.4 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não redigir o texto solicitado.

11.5 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, devendo ser encaminhado ao e-mail: [napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br).

11.6 Os resultados preliminar e final serão publicados no site [www.ifbaiano.edu.br/unidades/Guanambi](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Guanambi), conforme datas estabelecidas no cronograma.

## 12. ADMISSÃO

12.1 A admissão do Tutor de Pares obedecerá a ordem de classificação dos candidatos divulgada no resultado final;

12.2 A substituição de Tutores por desistência ou por descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá a lista classificatória divulgada no resultado desta seleção;

12.3 Só será admitido o candidato que não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão;

12.4 Os benefícios concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil não são considerados como atividade remunerada;

12.5 O candidato admitido deverá possuir conta corrente em seu nome, podendo ser aberta em qualquer banco;

12.6 Havendo disponibilidade de recursos e conveniência da Instituição, a qualquer tempo, o Tutor Voluntário poderá se tornar Tutor Bolsista, bem como, o Bolsista poderá fazer a opção por Tutoria Voluntária mediante avaliação e autorização da Direção Acadêmica e Coordenação do NAPNE;

## 13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

13.1 Para admissão ao Programa de Tutoria, o discente selecionado deverá:

- Preencher no SUAP a ficha de cadastro do tutor de pares; (Anexo I)

II Preencher no SUAP o termo de Compromisso e adesão à tutoria (Anexo II), devidamente assinado eletronicamente pelo discente e pelo docente da disciplina;

III Após o preenchimento no SUAP e assinaturas, os documentos citados à cima, deverão ser encaminhados em PDF para o e-mail: [napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma deste edital.

13.2 Em caso de discentes menor de idade que não poderão assinar os documentos, deverão entrar em contato com a comissão do processo de seleção, através do e-mail: [napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br).

#### 14. DA CERTIFICAÇÃO DE TUTOR

14.1 Ao final do exercício da Tutoria de Pares, o NAPNE providenciará a emissão do certificado ou Declaração, que será assinado pela Direção Acadêmica do *Campus*, o qual comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções.

Parágrafo Único. Para recebimento do certificado, o(a) Tutor(a) deverá entregar todas as frequências e relatórios de atividades do período de exercício da tutoria. O *Campus* tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para emitir o certificado, após o protocolo de requerimento.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as exigências estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

15.2 A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso no Programa de Tutoria de Pares mas apenas a expectativa de ser convocado, segundo a ordem de classificação;

15.3 A convocação estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*;

15.4 O candidato que não cumprir os pré-requisitos para a Tutoria de Pares ou prestar falsas informações, será desligado, a qualquer tempo, da condição mencionada;

15.5 Este Edital tem validade de 03 (três) meses;

15.6 A qualquer tempo o profissional que acompanha a Tutoria poderá ser substituído ;

15.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

15.8 Informações sobre o Processo de seleção para tutoria de pares Bolsistas poderão ser solicitadas através do e-mail: [napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br);

15.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção, em consonância com a Diretoria Acadêmica.

#### 16. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	07/05/2020
Período de Inscrições	08/05 a 15/05/2021
Homologação das Inscrições	19/05/2021
Análise de Documentação e da Produção textual	20 e 21/05/2021
Resultado Preliminar	25/05/2021
Prazo para recurso	26/05/2021
Divulgação do Resultado Final	28/05/2021
Envio da documentação para admissão	29/05 a 31/05/2020
Início da Tutoria	01/06/2021

Guanambi, 05 de maio de 2021.



Declaro para os devidos fins, que aceito participar do PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES no formato ACADÊMICA BOLSISTA, para atuar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi. Declaro ser conhecedor do Programa de Tutoria de pares e de todos o disposto no Edital de Nº \_\_\_\_\_ que convencionou todas as ações da Tutoria, destacando sua importância como atividade didático-pedagógica e que todas as atividades devidamente elencadas em edital será desenvolvida sem vínculo empregatício, sem expectativas de obrigações trabalhistas e direitos de indenização, obedecendo à carga horária de \_\_\_\_\_ h o r a s semanais na (s) disciplina(s): \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ sob a supervisão do (s) professor (es) \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ que acompanhará a tutoria, e por estar de acordo, assino o presente termo, que será devidamente assinado pelo (s) docente (s) responsáveis pela (s) disciplinas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

### **ANEXO III AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

PREENCHIMENTO EM CASO DE TUTOR MENOR DE IDADE -  
(deverá ser preenchido e assinada, e encaminhado em PDF ou JPEG à comissão)

Eu, \_\_\_\_\_ responsável legal por (nome do aluno), autorizo sua participação no PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES para atuar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi como Tutor bolsista e declaro ter ciência das normas que regem o programa e dos dispostos no Edital \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

Guanambi, ----/----/----

### **ANEXO IV RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - TUTOR**



---

Assinatura do tutor



---

Assinatura do docente

---

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR - SUBSTITUTO - GBI-DG**, em 05/05/2021 15:47:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 192320

**Código de Autenticação:** dc4c25e90e

